



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Pacajús		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Pacajus, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 7665860/2015	PARECER N° 0718/2016	APROVADO EM: 13.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Pacajus, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7665860/2015, 7641040/2015, 6010976/2015, 7724573/2015, 7497216/2015 e 7560775/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das Escolas da rede municipal de Pacajus, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0718/2016

MUNICÍPIO: Pacajus

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7665860/2015	23084405	Escola de Ensino Fundamental Vereador Joaquim Tavares Braga	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vereador Joaquim Tavares Braga, no município de Pacajús, INEP 23084405, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7641040/2015	23084472	Escola de Ensino Fundamental José Elton de Lima	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Elton de Lima, no município de Pacajus, INEP 23084472, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6010976/2015	23182393	Escola de Ensino Fundamental Francisco da Silva Filho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco da Silva Filho, no município de Pacajus, INEP 23182393, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7724573/2015	23327634	Escola de Ensino Fundamental Pedro Costa Lima	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Costa Lima, no município de Pacajus, INEP 23327634, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7497216/2015	23084227	Centro de Educação Infantil Criança Feliz	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Criança Feliz, no município de Pacajus, INEP 23084227, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7560775/2015	23084537	Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz, no município de Pacajus, INEP 23084537, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
--------------	----------	---	-----------	---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br